



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no  
dia quinze de abril de dois mil e vinte e  
seis.**

----- Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e dezassete minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- **Ordem de Trabalhos** -----
- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----
- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----
- **Para conhecimento:** -----
- **Ordem do Dia:** -----
- **Propostas:** -----
- **Proposta N.º 43/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de apoio ao Moto Clube de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa; -----
- **Proposta N.º 44/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense – Celebração de Contrato-Programa; ---
- **Proposta N.º 45/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação; -----
- **Proposta N.º 46/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda

Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação; -----

-----**Proposta N.º 47/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de um espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento;-----

-----**Proposta N.º 48/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Primeira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2026;-----

-----**Proposta N.º 49/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Prestação de contas do ano económico de 2025. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente informou que foi com muito orgulho que, pelo segundo ano consecutivo, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi distinguido com a Bandeira de Mérito Social atribuída pela ANGES – Associação Nacional de Gerontologia Social, entregue no dia 9 de abril de 2026, no âmbito da II Gala Nacional de Mérito Social, que teve lugar no Centro de Artes de Águeda. -----

-----Num universo de 730 candidaturas, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo esteve entre as 144 autarquias e organizações que receberam a Bandeira e o Certificado de Mérito Social, num evento que prova que a solidariedade e a inovação social são o motor do nosso país, onde a Senhora Vereadora, Lígia Lopes, e as Técnicas do projeto, marcaram presença na cerimónia de entrega desta distinção que resultou da candidatura apresentada pela autarquia com o projeto CLDS 5G Figueira Inclusiva, que se afirma como um instrumento estratégico de coesão territorial e igualdade social, articulando recursos locais com intervenção multidisciplinar e eixos estruturantes para promover a inclusão, a autonomia e a melhoria sustentada das condições de vida das populações mais vulneráveis do concelho. -----

-----Informou ainda que, entre os dias 19 e 21 de abril, Figueira de Castelo Rodrigo vai transformar-se no centro da cultura científica, ao acolher o Encontro Nacional da Rede de Centros Ciência Viva, que vai juntar no território os diretores dos Centros Ciência Viva nacionais, especialistas e parceiros institucionais, refletindo o compromisso inequívoco da descentralização do conhecimento e a dinamização do território do país através da aposta na inovação. A escolha de Figueira de Castelo Rodrigo para sediar este encontro estratégico espelha a visão da Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, de colocar a região no mapa das grandes decisões nacionais. O concelho de Figueira de Castelo Rodrigo servirá, assim, de laboratório vivo para a redefinição do futuro da comunicação de ciência em

Portugal e na Europa. Mais do que um encontro de balanço, esta edição focar-se-á na construção de estratégias inovadoras e na implementação de novos modelos de avaliação de impacto das organizações no território. Para este debate, o evento congrega personalidades de áreas fundamentais, como o Dr. Pedro Russo, Presidente da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, Paulo Pires do Vale, Coordenador do Plano Nacional das Artes, e Clara Camacho, da Direção-Geral do Património Cultural, a par dos diretores de centros de norte a sul do país. O programa integra ainda, no dia 19 de abril, a inauguração da exposição “Morcegos às Claras” no edifício da Plataforma de Ciência Aberta, em Barca D’Alva. Esta mostra, que marca a fixação definitiva de um projeto com uma década de itinerância e que ali ficará patente até outubro de 2027, assinalando uma forte simbiose com o ecossistema local e constitui um novo pilar para a atração do turismo científico e de natureza na região. Deixou aqui os agradecimentos ao Dr. Pedro Russo, amigo e conterrâneo pela escolha e realização desta iniciativa em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Entre os dias 24 e 28 de abril, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, vai transformar-se num palco onde a palavra escrita e a expressão artística se encontram, com a realização da “Semana do Livro e das Artes”, que será mais um evento que convidará a todos a participarem num universo infinito de criatividade e conhecimento, focado na cultura e lazer com diversas atividades para o público escolar, contemplando apresentações teatrais, música, pintura, feira do livro e apresentações de livros. Ao longo destes dias, a programação convida à descoberta e valorização do património cultural, onde se salienta, desde já, a inauguração da Feira do Livro, no dia 24 de abril, pelas 18h00, momento em que vão receber o conterrâneo e amigo, Dr. Álvaro Carvalho, para uma sessão de autógrafos do seu mais recente livro “Radiografia de Corpo Inteiro”, ao que se segue um espetáculo de Tango Argentino, intitulado “Volver”, no Auditório do Pavilhão dos Desportos. -----

----- Durante esta semana também irá ser comemorado o 52.º Aniversário do 25 de Abril de 1974, com o momento institucional mais alto a decorrer no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com a Sessão Solene evocativa desse dia, seguindo-se a inauguração de obras de requalificação de diversos espaços públicos. Depois pelas 21h30m, o Pavilhão dos Desportos, vai receber um concerto de “Tributo a Zeca Afonso”, com Fernando Ribeiro. -----

----- Os livros e a leitura funcionam como veículos de conhecimento que estimulam o pensamento, ampliam o vocabulário e a criatividade, neste sentido terão vários contadores de histórias. No dia 26 de abril, vão contar com a presença do Dr. Pedro Chagas Freitas para um encontro intimista, e um convite a conhecer melhor o autor, o seu percurso e a sua forma única de transformar sentimentos em literatura. -----

----- Quis aqui felicitar a Junta de Freguesia de Escalhão pela realização da nona edição da Feira de Produtos Regionais, que teve lugar no Pavilhão Gimnodesportivo de Escalhão, com uma mostra de produtos endógenos, do melhor que se produz no território, como o azeite e a amêndoa, combinando a excelência dos sabores locais, como o pão e os bolos típicos de Escalhão, com diversas atividades, num ambiente de animação musical e convívio entre todos, que trouxe muita gente ao concelho. -----

----- O Senhor Presidente informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Diputación de Salamanca vão promover um projeto transfronteiriço, designado por "Rotas da Raia Ibérica", num ciclo de caminhadas alternadas entre os dois países, Portugal e Espanha, com o objetivo de dinamizar e valorizar o território raiano e reforçar a cooperação comunitária. Uma iniciativa que pretende divulgar a região da Raia Ibérica, a fronteira mais antiga da Europa, e cujos territórios partilham uma relação histórica, cultural e geográfica singular, marcados pelas suas paisagens agrícolas tradicionais e pela imponência do Rio Douro Internacional. Este projeto vai envolver a população local e os visitantes em atividades saudáveis e culturais, num contexto atual em que as experiências autênticas e sustentáveis e o turismo de natureza ganham cada vez mais sentido e mais adeptos. A primeira caminhada terá lugar no dia 18 de abril, com ponto de partida da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, passando pela Serra da Marofa, com regresso em direção a Figueira de Castelo Rodrigo, num percurso com cerca de 12 km, de dificuldade moderada. -----

----- Também informou que foi realizada uma reunião para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Cartão de Saúde Municipal - "Cuidar dos Nossos", em articulação com os representantes da seguradora responsável, a Lusitânia Seguros, e do prestador de serviços, a Casa de Saúde São Mateus, em articulação com os profissionais do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de não se verificarem repetições de análises e exames. A referida reunião permitiu avaliar o desempenho do serviço e os números de consultas e atos médicos realizados, bem como planear os próximos meses de vigência do atual contrato. O balanço entre janeiro de 2025 e fevereiro deste ano foi muito positivo, tendo sido realizadas 4451 consultas médicas de especialidade e de medicina geral e familiar, registadas 23769 incidências relativas a análises clínicas, 1301 exames de diversas especialidades e praticados 2850 atos de medicina dentária. Os serviços contratualizados têm vindo a ser reforçados, abrangendo atualmente 23 especialidades médicas, 163 modalidades de exames auxiliares de diagnóstico, 56 tipos de análises clínicas e 5 atos de medicina dentária por cidadão, com algumas destas especialidades a serem realizadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. O Seguro de Saúde conta também com três médicos de medicina geral e familiar para dar consultas aos cidadãos e uma Podologista. Houve ainda oportunidade de visitarem a Casa de Saúde de

Figueira de Castelo Rodrigo, situada no edifício do antigo hospital, onde funcionam os serviços do Cartão de Saúde Municipal "Cuidar dos Nossos". -----

----- A ULS da Guarda já reforçou o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo com mais médicos a prestar serviço aos fins-de-semana, o Dr. Dinis e o Dr. Gonçalo, destinados às pessoas que não tem médico de família, o que tem levado a uma melhoria no atendimento, naquilo que é a redução do tempo de espera para se conseguir consulta. Ao todo estão agora cinco médicos ao serviço da população no Centro de Saúde de Figueira.-----

----- No dia 6 de abril foi assinado um contrato-programa com o Grupo Motard "Os Lobitos", de Mata de Lobos, com vista ao apoio financeiro às obras de requalificação e adaptação do edifício-sede desta associação, localizado no antigo Quartel da Guarda Fiscal daquela povoação. Esta obra reveste-se de uma grande importância, contribuindo para a conservação e valorização daquele edifício, que representa um marco histórico de relevância para a memória coletiva da freguesia, e que, assim, ganha uma nova vida ao acolher as iniciativas que o Grupo Motard tem levado a cabo, em prol do convívio e do bem-estar da população.-----

----- A Associação dos Jovens Agricultores de Portugal promoveu, em Figueira de Castelo Rodrigo, uma sessão de esclarecimento centrada no concurso "Rural Innovation Challenges", dirigida aos jovens agricultores e empresários rurais do concelho, conduzida pelo Diretor-Geral da AJAP, Firmino Cordeiro. Durante a sessão, foram debatidos os principais desafios do setor agrícola e a importância que este representa para a dinamização da economia local. Agradeceu à Associação pela realização desta sessão de esclarecimentos em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo associou-se à campanha de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, colocando um Laço Azul em alguns pontos públicos da vila, visando a sensibilização da comunidade para a importância de proteger crianças e jovens, garantindo-lhes o direito de crescer em ambientes seguros e afetuosos. -----

----- O Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo tem sido palco de diversas exposições, acolhendo desde ontem a exposição "Natureza: uma mostra de pintura", da autoria de Maria da Graça Machado Romano, natural da Vermiosa, onde reside e dedica uma parte significativa do seu tempo à pintura a óleo. Depois de uma primeira exposição dedicada ao mesmo tema, a artista regressa agora com uma segunda mostra, reforçando a sua ligação ao universo natural, retratando a natureza com um olhar sensível e atento. -----

----- No dia 3 de abril realizaram-se em Figueira de Castelo Rodrigo as Cerimónias dos Passos e Enterro do Senhor, que reuniram centenas de fiéis e visitantes numa das mais emblemáticas manifestações religiosas do concelho. Estas cerimónias foram organizadas com o empenho da Paróquia de Figueira de Castelo Rodrigo e contaram com o apoio do Município e da Freguesia

de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo que ficou muito satisfeito com a realização destas cerimónias que assim voltaram a cumprir a tradição pascal dos Figueirenses.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui felicitar o Município de Figueira de Castelo Rodrigo por acolher o evento da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, que acaba por enaltecer a região e o projeto que foi criado ainda na gestão do anterior Executivo. Este evento vai trazer mais pessoas ao concelho, vai disseminar conhecimento e por outro lado vai incentivar os jovens a seguirem estes trilhos na área da ciência. Deixou um agradecimento especial ao Dr. Pedro Russo, Presidente da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, e a todos os que se disponibilizaram para estarem presentes a participar neste evento em Figueira de Castelo Rodrigo. Considera que é salutar a realização destes eventos no território. -----

-----Também quis aqui deixar uma palavra de apreço à Junta de Freguesia de Escalhão pela realização da Feira de Produtos da Região, que são muitos e é uma mostra do melhor que se produz na região, dinamizando a economia local.-----

-----Também quis aqui deixar uma palavra de reconhecimento ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Diputación de Salamanca, pela realização em conjunto das "Rotas da Raia Ibérica", com um ciclo de caminhadas que pode trazer mais-valias que acaba por trazer pessoas para o território transfronteiriço, o que é de valorizar. -----

-----Em relação à realização das festividades pascais com a Procissão dos Passos, considera que foi uma iniciativa importante que acabou por manter viva a tradição, por isso quer deixar uma palavra de apreço e reconhecimento ao Senhor Padre Vítor e todas as entidades e pessoas que contribuíram para a realização deste evento tão importante para os figueirenses.

-----Relativamente ao Cartão de Saúde Municipal que já tem vários anos é de facto um marco histórico e é considerado uma mais-valia para a população, principalmente para os que não conseguem uma consulta no Centro de Saúde. O balanço é positivo, mas considera que é necessário ser ajustado às necessidades das pessoas do concelho, mas não pode deixar de louvar todo o empenho e dedicação dos profissionais da Casa de Saúde de São Mateus e a Lusitanea Seguros. A população ganha e ganha o concelho, pois trata-se de percorrer um caminho de prevenção de doenças e acompanhamento de pessoas.-----

-----Gostaria de ter conhecimento do número de ressonâncias e ecografias que foram realizadas através do Cartão de Saúde Municipal?-----

-----Em relação aos dois médicos que vieram prestar serviço no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo ao fim de semana, gostaria de ter conhecimento do procedimento de

triagem para o atendimento dos utentes, se qualquer pessoa pode dirigir-se ao Centro de Saúde para ter uma consulta com estes médicos ou se só estão disponíveis para o público mais vulnerável? -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que, relativamente aos médicos que estão a prestar serviço no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo ao fim de semana, um pertence ao Hospital da Guarda e o outro ao Centro de Saúde do Sabugal. As funções destes médicos estão direcionadas para as consultas aos cidadãos que ficaram sem médico de família, bem como para os cidadãos com doenças crónicas assinaladas. O Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo ainda tem Serviço de Atendimento Permanente 24 horas por dia. Estes médicos estão com a carteira de utentes que tinham os médicos de família que se reformaram, pois essas pessoas têm que ter médico de família. O Dr. Dinis tem realizado muitas consultas, fruto do seu trabalho e dedicação, pois ele tem sido incansável, disponibilizou-se a fazer serviço complementar no nosso Concelho. Hoje Figueira está muito melhor no que se refere aos médicos que prestam serviço no Centro de Saúde do que estava num passado recente.--

----- Relativamente à questão sobre o número de ressonâncias magnéticas e ecografias realizadas, informou que já foram realizadas um total de 104 ressonâncias e ecografias foram 505 até ao mês de fevereiro, é um número considerável. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que é um número considerável de exames. -----

----- Também gostaria de ter conhecimento de quem é o Coordenador da Plataforma de Ciência Aberta? -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a Dr.ª Maria Vicente foi convidada a abraçar um novo projeto, o qual aceitou, agora o Coordenador da Plataforma da Ciência Aberta é o Dr. Filipe, que tem raízes na Guarda, reside em Figueira de Castelo Rodrigo e a Câmara Municipal suporta os custos do valor da renda da habitação onde reside. Foi feita uma boa transição entre os dois e está a desempenhar as funções com toda a normalidade. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 43/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de apoio ao Moto Clube de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 43/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de apoio ao Moto Clube de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

-----O Moto Clube de Castelo Rodrigo solicitou um pedido de apoio ao Município, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2026, em especial no que concerne à realização da XI Concentração Motard, a realizar nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, conforme comunicação, anexa à presente proposta; -----

-----Mais se solicita um apoio logístico para a realização do evento, constituído pela disponibilização de: -----

----- Espaço no Largo Mateus de Castro, frontal à Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização das atividades do evento; -----

----- Instalação de Palco e respetivas barreiras de proteção para os espetáculos a realizar; --- Sala para armazenamento dos bens na Casa da Cultura;-----

----- Espaço no edifício do Mercado Municipal, bem como mesas e cadeiras para as refeições do evento;-----

----- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, para dormidas;-----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas;-----

-----O Moto Clube de Castelo Rodrigo é uma Associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado; -----

-----À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a promoção do território; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- ° A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 14.000,00 (catorze mil euros) ao Moto Clube de Castelo Rodrigo, para os fins peticionados e supra descritos; -----

----- ° A atribuição de um apoio logístico à realização do evento, nos termos solicitados e sujeito à disponibilidade do Município;-----

----- ° Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- ° A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Moto Clube de Castelo Rodrigo, em anexo; -----

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Francisco José Martins Torres. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2026/70 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O MOTO CLUBE DE CASTELO RODRIGO** -----

----- Considerando que:-----

----- O Moto Clube de Castelo Rodrigo solicitou um pedido de apoio ao Município, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2026, em especial no que concerne à realização da XI Concentração Motard, a realizar nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026; -----

----- Mais se solicita um apoio logístico para a realização do evento, constituído pela disponibilização de: -----

----- - Espaço no Largo Mateus de Castro, frontal à Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização das atividades do evento; -----

----- - Instalação de Palco e respetivas barreiras de proteção para os espetáculos a realizar; -

----- - Sala para armazenamento dos bens na Casa da Cultura; -----

----- - Espaço no edifício do Mercado Municipal, bem como mesas e cadeiras para as refeições do evento; -----

----- - Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, para dormidas; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas; -----

-----O Moto Clube de Castelo Rodrigo é uma Associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado; -----

-----À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a promoção do território; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 15 de abril de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----o **Moto Clube de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 510.636.349, com sede na Rua Pedro Jaques de Magalhães, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Pedro Miguel Cardoso Frestas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante; -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2025, em especial no que concerne à realização da XI Concentração Motard, a realizar nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante: -----

----- a) Um apoio financeiro no montante global de € 14.000,00 (catorze mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª; -----

----- b) Um apoio logístico a fornecer dentro da disponibilidade do Município, consubstanciado na disponibilização de:-----

----- i) Espaço no Largo Mateus de Castro, frontal à Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização das atividades do evento; -----

----- ii) Instalação de Palco e respetivas barreiras de proteção para os espetáculos a realizar;

----- iii) Sala para armazenamento dos bens na Casa da Cultura;-----

----- iv) Espaço no edifício do Mercado Municipal, bem como mesas e cadeiras para as refeições do evento; -----

----- v) Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, para dormidas.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;-----

----- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----

-----i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Contrato-Programa.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2026/70 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa**-----

-----O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Técnico Superior Francisco José Martins Torres.-----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 44/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense – Celebração de Contrato-Programa;---**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 44/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à aquisição de uma viatura elétrica para afetar ao serviço da Associação, conforme ofício datado de 02/04/2026, anexo à presente proposta; -----

----- Para o efeito, é apresentado orçamento no valor total de € 35.000,00, acrescido de IVA à taxa de 23%, num total de € 43.050,00, sendo para o efeito solicitado um apoio de € 15.000,00;

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à

realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----A Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense, é uma IPSS legalmente constituída, com objetivos sociais estatutários definidos, entre os quais, fomentar a solidariedade social, designadamente no que diz respeito ao acolhimento dos escalões etários mais avançados.-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de até € 15.000,00 (quinze mil euros) à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense, destinado à aquisição de uma viatura elétrica para afetar ao serviço da Associação, a transferir na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa e verificação da aquisição;-----

-----º A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

-----º Designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

-----O presente apoio tem previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL ALMOFALENSE**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à aquisição de uma viatura elétrica para afetar ao serviço da Associação, conforme ofício datado de 02/04/2026;-----

----- Para o efeito, é apresentado orçamento no valor total de € 35.000,00, acrescido de IVA à taxa de 23%, num total de € 43.050,00, sendo para o efeito solicitado um apoio de € 15.000,00;

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida; -----

----- A Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense, é uma IPSS legalmente constituída, com objetivos sociais estatutários definidos, entre os quais, fomentar a solidariedade social, designadamente no que diz respeito ao acolhimento dos escalões etários mais avançados.-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo

23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 15 de abril de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense**, pessoa coletiva n.º 503.090.727, com sede na Rua Direita, n.º 32, 6440-021 Almofala, representada por Carla Maria Machado Marcelino, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à aquisição de uma viatura elétrica para afetar ao serviço da Associação. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 15.000,00 (quinze mil euros) à Associação, destinado ao investimento referido na Cláusula anterior e a transferir na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa e verificação da aquisição. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----
- h) Publicitar o apoio do Município nos equipamentos adquiridos e nos demais suportes promocionais;-----
- i) Cooperar com o Município nos domínios da sua esfera de atividade.-----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----  
----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----  
----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa.-----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----  
----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----  
----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----  
----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório

com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a Dirigente de 4.º Grau, em Substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

-----**O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 45/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 45/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----A Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3 e para a qual carece de capacidade financeira (Cfr. Ofício n.º 1, de 08/04/2026, em anexo); -----

-----As referidas intervenções têm um custo total estimado de € 16.000,00 e extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que a manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3 tem sido assegurada pela Freguesia, por uma questão de proximidade, apesar da rede de rotas e percursos pedestres se encontrar no âmbito de intervenção municipal; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações";-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:**-----

----- ° Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Castelo Rodrigo no valor de até € 16.000,00 (dezasseis mil euros), destinado à manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3 a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa;-----

----- ° Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:-----

----- ° O apoio identificado;-----

----- ° A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante;-----

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2.-----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA DE CASTELO RODRIGO**-----

----- Considerando que:-----

----- A Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3 e para a qual carece de capacidade financeira;-----

----- As referidas intervenções têm um custo total estimado de € 16.000,00 e extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que a manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3 tem sido assegurada pela Freguesia, por uma questão de proximidade, apesar da rede de rotas e percursos pedestres se encontrar no âmbito de intervenção municipal;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

-----**Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de abril de 2026, conceder o apoio que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Freguesia de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 507.028.007, com sede em Rua do Relógio, n.º 5; 6440-031 Castelo Rodrigo, representada por Telma Sofia Russo dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Castelo Rodrigo, para que esta possa proceder à manutenção dos percursos pedestres PR2 e PR3. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 16.000,00 (dezasseis mil euros), destinado aos investimentos referidos na Cláusula anterior, a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 46/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º46/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Presidente da Junta da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para investimentos nas localidades da freguesia (conforme Ofício n.º 2026/4, de 07/04/2026 em anexo), designadamente:-----

----- - Requalificação captação de água na serra da Pissara, em Freixeda do Torrão (abertura/substituição de 250 metros de tubagem na captação de água que abastece os fontanários públicos; requalificação do edifício que alberga o sistema de filtragem; instalação de novo sistema de filtragem); -----

----- - 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão (realização de um furo artesiano; construção de reservatório de água e respetiva base; construção das fundações para máquina de limpar azeitona; construção de muro delimitador das Eiras de Santo Antão); e -----

----- - 2.ª fase construção casas de banho públicas – (arranjos interiores e divisórias; colocação de alumínio);-----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias no presente mandato, dado tratar-se de grandes intervenções em infraestruturas existentes e construção de novos equipamentos nos mesmos e não de simples manutenções; -----

----- Para o efeito é solicitado um apoio de € 35.000,00, tendo em consideração um valor total estimado de € 69.498,22, acrescido de IVA, de acordo com os orçamentos apresentados, aos quais acrescem, nos termos do pedido, os materiais a adquirir, discriminado da seguinte forma:

----- - Requalificação captação de água na serra da Pissara - com um custo total estimado de € 16.144,36, acrescido de IVA, para a qual é solicitado um apoio de € 8.000,00; -----

----- - 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão – com um custo total estimado de € 27.717,69, acrescido de IVA, para a qual é solicitado um apoio de € 14.000,00; e -----

----- - 2.ª fase construção casas de banho públicas – com um custo total estimado de € 25.636,17, acrescido de IVA, para o qual é solicitado um apoio de € 13.000,00; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:** -----

----- ° Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia no valor de até € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos

documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à realização dos seguintes investimentos: -----

-----° Requalificação captação de água na serra da Pissara – apoio de até € 8.000,00 (oito mil euros); -----

-----° 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão – apoio de até € 14.000,00 (catorze mil euros);

-----° 2.ª fase construção casas de banho públicas – apoio de até € 13.000,00 (treze mil euros);

-----° Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

-----° O apoio identificado; -----

-----° A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

-----° Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2. -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXEDA DO TORRÃO, QUINTÃ DE PÊRO MARTINS E PENHA DE ÁGUA** -----

----- Considerando que: -----

-----O Presidente da Junta da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para investimentos nas localidades da freguesia (conforme Ofício n.º 2026/4, de 07/04/2026) designadamente:-----

----- Requalificação captação de água na serra da Pissara, em Freixeda do Torrão (abertura/substituição de 250 metros de tubagem na captação de água que abastece os fontanários públicos; requalificação do edifício que alberga o sistema de filtragem; instalação de novo sistema de filtragem); -----

----- 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão (realização de um furo artesiano; construção de reservatório de água e respetiva base; construção das fundações para máquina de limpar azeitona; construção de muro delimitador das Eiras de Santo Antão); e-----

----- 2.ª fase construção casas de banho públicas – (arranjos interiores e divisórias; colocação de alumínio);-----

-----As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias no presente mandato, dado tratar-se de grandes intervenções

em infraestruturas existentes e construção de novos equipamentos nos mesmos e não de simples manutenções; -----

----- Para o efeito é solicitado um apoio de € 35.000,00, tendo em consideração um valor total estimado de € 69.498,22, acrescido de IVA, de acordo com os orçamentos apresentados, aos quais acrescem, nos termos do pedido, os materiais a adquirir, discriminado da seguinte forma:

----- - Requalificação captação de água na serra da Pissara - com um custo total estimado de € 16.144,36, acrescido de IVA, para a qual é solicitado um apoio de € 8.000,00; -----

----- - 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão – com um custo total estimado de € 27.717,69, acrescido de IVA, para a qual é solicitado um apoio de € 14.000,00; e -----

----- - 2.ª fase construção casas de banho públicas – com um custo total estimado de € 25.636,17, acrescido de IVA, para o qual é solicitado um apoio de € 13.000,00; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de abril de 2026, conceder o apoio que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia**, pessoa coletiva n.º 510.836.968, com sede em Largo de S. Tomé, 6440-201 Freixeda do Torrão, representada por Carlos Alexandre Canofilho Coelho, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Castelo Rodrigo, de modo a que esta possa proceder aos seguintes investimentos: -----

-----a) Requalificação captação de água na serra da Pissara, em Freixeda do Torrão (abertura/substituição de 250 metros de tubagem na captação de água que abastece os fontanários públicos; requalificação do edifício que alberga o sistema de filtragem; instalação de novo sistema de filtragem); -----

-----b) 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão (realização de um furo artesiano; construção de reservatório de água e respetiva base; construção das fundações para máquina de limpar azeitona; construção de muro delimitador das Eiras de Santo Antão); e -----

-----c) 2.ª fase construção casas de banho públicas – (arranjos interiores e divisórias; colocação de alumínios).-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), destinado aos investimentos referidos na Cláusula anterior, a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados e com os seguintes limites: -----

-----a) Até € 8.000,00 (oito mil euros) destinados à requalificação captação de água na serra da Pissara; -----

-----b) Até € 14.000,00 (catorze mil euros) destinados à 1.ª fase requalificação Eiras Santo Antão;

-----c) Até € 13.000,00 (treze mil euros) destinados à 2.ª fase construção casas de banho públicas.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo.-----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente,

do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho. -----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 47/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de um espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 47/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de um espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----No dia 16/03/2026 deu entrada nos Serviços do Município um formulário de candidatura a um espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento, por parte da empresa Armifar - Sociedade Agrícola e Florestal, Lda.; -----

-----Solicitada a análise do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural, foi por este informado que: -----

-----"*Inexistindo Júri para seleção das candidaturas anuais designado para o presente mandato e tendo em consideração que o artigo 12.º do Regulamento Municipal de funcionamento do Ninho de Empresas do Conhecimento em vigor prevê que "A Câmara Municipal poderá dispensar os utilizadores do processo de seleção se o número e tipo de candidaturas não comprometer ou exceder os serviços disponibilizados", sou de entendimento que:-* -----

-----1.º - *É competência da Câmara Municipal a aprovação da presente candidatura (n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento)* -----

----- 2.º - A mesma Câmara Municipal é competente para dispensar o procedimento de seleção anual, uma vez que existe apenas uma candidatura apresentada;-----

----- 3.º - Uma vez que o procedimento de seleção é dispensado, e no sentido de apoiar a deliberação da Câmara Municipal sobre a valia da candidatura, poderá V.ª Ex.ª designar uma Comissão de Análise "Ad Hoc" para o efeito, cujo relatório acompanhará a proposta a apresentar ao Executivo.-----

----- 4.º - Para este efeito, proponho os técnicos superiores:-----

----- - Margarida Maria Pacheco Poiares Santos,-----

----- - Rita Teixeira Pacheco e-----

----- - Jorge Filipe Guerra Nabuco."-----

----- Analisada a informação, obteve a despacho favorável, tendo sido encaminhado o processo aos elementos da Comissão assim constituída, para verificação das condições de atribuição e emissão do competente relatório;-----

----- O Relatório foi emitido e associado ao processo, encontrando-se anexo à presente Proposta, dela fazendo parte integrante;-----

----- A aprovação das candidaturas é competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de funcionamento do Ninho de Empresas do Conhecimento, constante do Edital n.º 64/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 25 de janeiro de 2016;-----

----- No edifício onde funciona o Ninho de Empresas do Conhecimento encontra-se disponível uma sala, conforme Planta anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante, podendo a mesma ser disponibilizada para o efeito.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos do número 3 do artigo 13.º, conjugado com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de funcionamento do Ninho de Empresas do Conhecimento:**-----

----- ° A dispensa do processo de seleção ao Ninho de Empresas do Conhecimento, para a presente candidatura, dado ser a única apresentada até ao momento, no presente ano, havendo disponibilidade de espaço;-----

----- ° A atribuição de uma sala no edifício onde funciona o Ninho de Empresas do Conhecimento à empresa Armifar - Sociedade Agrícola e Florestal, Lda., para o exercício da atividade identificada na sua candidatura e validada conforme Relatório da Comissão de Análise.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 48/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Primeira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2026;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 48/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Primeira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2026, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----Com a entrada em vigor do SNC-AP, em especial no que respeita ao preceituado na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 (Contabilidade e Relato Orçamental), o conceito de "revisão orçamental", na medida em que se trata de uma modificação orçamental na qual se procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, passou a designar-se por Alteração Orçamental Modificativa;-----

-----Apesar de o artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2026) prever que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental", no presente ano optou-se por efetuar a sua incorporação aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas;-----

-----Verifica-se a necessidade de proceder à integração do saldo de gerência do ano 2025, de € 3.751.239,32;-----

-----A presente inclusão de receita permite o reforço de diversas rubricas das GOP relacionadas com os programas e projetos existentes, não se afigurando a necessidade de criação de novos projetos ou ações ou de correção aos mesmos, conforme discriminado nos mapas anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.-----

-----A aprovação das revisões orçamentais é da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere:**-----

-----º No uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL Aprovar a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos previsionais para o ano de 2026 (Orçamento e às Grandes Opções do Plano), em anexo à presente proposta;-----

-----º Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL a presente proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-----

----- **Proposta N.º 49/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Prestação de contas do ano económico de 2025.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 49/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Prestação de contas do ano económico de 2025, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que:**-----

----- Em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, nas autarquias locais, pertence à Câmara Municipal, sendo colocadas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme o preconizado na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do mesmo diploma -----

----- De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 6/2025, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 248, 13 de fevereiro de 2026 ("Prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2026"), as contas prestadas dos Municípios são remetidas ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, nos termos do disposto no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, pelo que há que garantir a sua aprovação pela Câmara Municipal e apreciação pela Assembleia, por forma a garantir o cumprimento daquele prazo.-----

----- **Atento ao exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, conforme estipulado no novo modelo contabilístico SNC-AP e ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal prevista na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL:**-----

----- ° A aprovação das Contas do Município referentes ao Exercício de 2025, constantes do Relatório de Gestão e respetiva documentação em anexo à presente Proposta;-----

----- ° Que seja a presente Proposta e documentação submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do RJAL.-----

----- O Senhor Presidente informou que a presente Prestação de Contas do ano económico de 2025, o deixa bastante orgulhoso. O ano de 2025 foi um ano em que houve mais investimento, mais bem-estar, mais progresso, mas sempre com contas em dia, é o mesmo que dizer que somos de boas contas. Foi um ano de muito investimento porque foi necessário ajudar vários setores, quer na área da ação social, quer na área da educação. Na área da ação social, por um lado, foram apoiadas as necessidades das nossas IPSS's nomeadamente dos lares e, por

outro lado, no que se refere à habitação social, abandonada há tantos e tantos anos, agora estão a reabilitar aos poucos o parque habitacional, assumindo aqui relevância a reabilitação de uma habitação que sofreu um incêndio num bairro social junto às Piscinas. No fundo foi socorrer esse setor social que carecia de apoio, seja para aquilo que é o normal funcionamento das instituições, seja para a aquisição de carrinhas, seja para a aquisição de painéis solares para mitigar as despesas inerentes ao aumento dos custos da energia e, assim, socorremos as nossas IPSS's. No que se refere à educação o investimento se por um lado é um investimento prioritário, por outro é um investimento que nós somos obrigados a fazer, fruto daquilo que foi a transferência de competências do Estado para os Municípios, em que a verba é insuficiente e não consegue fazer face àquilo que são as despesas efetivas e reais, com o que nos deparamos. Portanto, são duas áreas muito importantes em que nós fizemos um grande investimento. -----

-----Depois, foi também um ano de investimento no progresso, seja em obras públicas, seja em requalificação dos espaços públicos, seja também na ajuda ao associativismo e à recuperação do nosso património. -----

-----Neste exercício de nós tivemos um grau de execução orçamental da receita de 96,2%, o qual é, efetivamente, um grau de execução da receita bastante elevado, apesar do que é a conjuntura em 2025 e que se agravou agora em 2026 com o aumento do custo de vida devido à guerra. Mas, passando a dados concretos, em 2025 houve uma ligeira oscilação do rácio que regista uma diminuição de 1,96 pontos percentuais, que é a mínima, relativamente a 2024 fixando-se nos 96% como, disse mas comparativamente com 2021 que foi quando nós assumimos funções, verifica-se que o aumento de 21,30 pontos percentuais, portanto é uma diferença muito grande e também podem ver nas tabelas que foram feitas o grau de execução da receita temos rubricas que ultrapassam até os 100%, mas o mínimo que temos aí anda na casa dos 83% por isso chegámos a essa execução.-----

-----Depois, aquilo que também diz respeito à receita que é cobrada por volta dos 14.722.000,00 euros e aquilo que são as rubricas onde houve a receita estão bem plasmadas aí no quadro, na página 11 do Relatório de Gestão.-----

-----Quanto àquilo que foram as transferências do Orçamento de Estado em 2025, foram de 12.099.812,00 euros, tendo sido em 2024 de 11.043.503,10 euros e em 2023 foram 9.326.332,15, portanto, houve um aumento no período apresentado. Obviamente que também aumentaram as obrigações e a responsabilidade ao nível daquilo que foi a descentralização de competências também são maiores do que o aumento da receita, como disse na área da educação pelo que há aqui uma diferença muito, mas muito grande.-----

-----Ao nível da despesa atingimos os 77,17%, sendo que em 2024 houve um grau de execução de 73,74% houve um aumento percentual de execução de 3,43 pontos relativamente ao ano

de 2024, mas se formos ver o ano de 2021, onde houve apenas uma execução de 60,14%, o que se traduz em mais 17 pontos em 2025, portanto, o grau de execução orçamental da despesa aumentou consideravelmente. Também é apresentado o gráfico das rubricas que consumiram mais verbas, encabeçada pela aquisição de bens e serviços, depois as despesas com pessoal, depois a aquisição de bens de capital, as transferências correntes e também aquilo que foram os encargos que nós tivemos com a amortização de empréstimos.-----

----- Aquilo que foram as Grandes Opções do Plano e os investimentos que foram feitos, o grupo de funções que teve a maior expressão são as funções gerais, mas logo a seguir as funções sociais nas quais representam mais de seis milhões de euros, sendo que as funções gerais ultrapassaram os seis milhões e setecentos e quarenta mil euros.-----

----- No que se refere ao grau de execução das Grandes Opções do Plano, todas elas têm um grau de execução elevado, o mapa que está na página 16 está bem elucidativo tem aí a descrição por áreas onde foram feitos os investimentos. -----

----- Quanto ao grau de execução total das GOP comprova-se que conforme está no gráfico, evidencia-se um aumento da execução em relação ao ano anterior ajustado em 2025, portanto, passou de 73,74% para 77,17% e nós quisemos fazer um comparativo daquilo que foi quando assumimos funções que este grau de execução anual das GOP estava apenas nos 60,14%, portanto verifica-se aqui um aumento de 17,03 pontos. -----

----- Em termos económico-financeiros, o exercício de 2025, após o apuramento de todos os custos e proveitos, gerou um resultado líquido negativo de 1.240.266,00 euros, fruto daquilo que foi o investimento feito, daquilo que foi o progresso que ocorreu no concelho, daquilo que foi realizado na área social, e daquilo que são as despesas com a área da educação. Mas também não nos podemos esquecer do aumento ao nível das despesas com o pessoal, em resultado, não só do que foi o aumento da tabela salarial aplicada à Administração Pública, julgo que no mínimo foram 50 euros por funcionário, mas, também, aquilo que foram as progressões na carreira por via do SIADAP, porque finalmente nós estamos já a acertar o passo, digamos assim, com a avaliação de desempenho dos trabalhadores. Estes dois fatores justificam que se tenha verificado um aumento muito significativo das despesas com o pessoal, e bem, porque nós também reivindicamos melhores salários para os trabalhadores das autarquias e estamos a terminar esta regularização, só falta recuperar a avaliação do ano de 2025, pois agora o ciclo avaliativo é anual, o que vai também proporcionar mais progressões nas carreiras. Ainda do lado da despesa, verificou-se um aumento com fornecimentos e serviços externos e também com obras em curso e concluídas e que há muito que estavam projetadas, umas já foram inauguradas, outras serão inauguradas em breve. Este aumento da despesa foi compensado do lado da receita pela introdução do saldo de gerência no orçamento, que chegou quase

aos 4 milhões de euros. Portanto, o Município está com as contas em dia, ou seja, com contas saudáveis e isso também está aí bem plasmado no Relatório de Gestão. -----

-----No que respeita à evolução da dívida do Município, salienta-se a tendência decrescente ao longo dos últimos anos, devido às amortizações normais ocorridas durante o ano de 2025. Esta tendência pode ser perfeitamente vista no quadro que está na página 21. Neste momento o capital em dívida é de 1.745.742,24 euros quando em 2024 era de 2.175.154,23 euros, mas em 2021 era 2.796.224,87 euros, ou seja, no final do ano de 2025, o valor do capital em dívida era 80,26 % do valor de 2024 e 62,43 % do valor de 2021, representando uma redução de 19,74 % e de 37,57 %, respetivamente. Em suma, estamos a reduzir consideravelmente a dívida. Para terem uma ideia, aquilo que nós temos de saldo de gerência dava para pagar a dívida total do Município, quer a dívida corrente, quer aquilo que são os compromissos para futuro.-----

-----O bem-estar das contas do Município transparece nos indicadores de natureza financeira que nos podem deixar satisfeitos, a liquidez geral, reduzida, imediata e o rácio de solvabilidade, que medem a capacidade de o Município satisfazer os seus compromissos. Em 2024 a liquidez geral, que compara ativo e passivo correntes, era de 2,966 e aumentou em 2025 para 3,083, sendo que este valor é muito positivo. Portanto, estamos a aumentar aquilo que são estes indicadores de natureza financeira, seja a nível da liquidez geral, seja a nível da liquidez reduzida. No que se refere à liquidez imediata, em 2024 era 2,2, reduzimos um bocadinho, mas não deixámos sair dos 2, portanto é praticamente insignificante e a solvabilidade que relaciona o património líquido com passivo total de 4,080 nós passamos para 5,563. Portanto, isto quer dizer que, nós temos uma grande capacidade financeira para fazer face àquilo que são as despesas assumidas. Como menciona o Chefe de Divisão Carlos Branquinho, por cada euro que a Câmara se comprometa ou que gaste, naquilo que é a linguagem corrente, nós temos 3 a 4 euros para pagar, ou seja, temos aqui uma almofada financeira bastante considerável. -----

-----No que diz respeito a outros indicadores, quero aqui frisar que o presente Relatório de gestão evidencia acima de tudo aquilo que é situação económica orçamental e financeira do ano de 2025 e este relatório realça aquilo que é o rigor financeiro, que tem sido desde o início consubstanciado no cumprimento daquilo que é a lei e na melhoria dos limites legais da dívida também previstos na lei. -----

-----Da situação económica e financeira do Município que está plasmada neste relatório, salienta-se, fazendo aqui um pequeno resumo, uma execução orçamental de 96,2% de dotação da receita, configurando uma diminuição de 1,96 pontos percentuais relativamente a 2024, obviamente nada de significativo mas, como eu disse, um aumento de 21,30 pontos percentuais relativamente ao ano de 2021, uma grande evolução naquilo que é a execução orçamental, naquilo que diz respeito à receita.-----

----- Depois, também ao nível da execução da despesa, esta fixou-se em 77,17%, um aumento de 3,43 relativamente ao ano de 2024 e de 17,03 relativamente ao ano de 2021. A dívida do Município fixou-se em 1.745.742,24 e diminuiu em 1.050.000,00 euros relativamente ao ano de 2021. Portanto estamos a diminuir muito a dívida do Município e os pagamentos em atraso em 31 de dezembro são inexistentes. Temos conseguido isso ao longo dos últimos anos, não há dívidas a qualquer fornecedor com atraso superior a 90 dias e o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal no final do ano de 2025 é de 20 dias, configurando uma redução de 33 dias relativamente ao ano de 2021, o que é uma redução muito drástica. -----

----- Os rácios de liquidez são altamente positivos, como podem ver o saldo de gerência é superior àquilo que foi o resultado líquido negativo fixando-se em 3.751.239,32 euros. -----

----- A capacidade de endividamento a 31 de dezembro é de quase 5.000.000,00 euros, portanto é uma capacidade grande de endividamento para aquilo que é a dimensão do Município. Por isso, face ao exposto e pelos dados que são apresentados no Relatório de Gestão, podemos afirmar com convicção e com verdade que hoje temos um concelho mais desenvolvido, mais próspero, mais requalificado, com melhor qualidade de vida para quem cá vive e para quem nos visita e a gestão que temos praticado, e que está plasmada nesses documentos, assim dizem os revisores oficiais de contas, tem por base o rigor e é feita com seriedade e também com transparência. Assim, relativamente à Prestação de Contas do ano de 2025, eu termino como comecei, foi o ano de mais investimento, mais bem-estar, mais progresso, mas acima de tudo esse progresso com contas em dia e volto a referir que este Executivo continua a ser de boas contas trazendo aquilo que é um desenvolvimento esperado pela comunidade----- .

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que relativamente ao relatório de gestão, naturalmente não se esperaria outra coisa, em que o Senhor Presidente está aqui a florear os números desta prestação de contas, sendo certo que aqui há alguns aspetos que não poderia deixar de ter em consideração até porque está a fazer comparações do relatório do ano de 2025 com o relatório do ano de 2021, quando o cenário macroeconómico de 2021 não tinha nada a ver com o atual, muito menos a dotação orçamental e as transferências do Orçamento de Estado não eram desta envergadura que são agora, portanto, não faz sentido nenhum estar a comparar dados do ano de 2025 com o ano de 2021. É preciso que se diga a verdade, não obstante isso, tendo em conta a conjuntura e as tensões geopolíticas e comerciais que são aqui focadas, não pode deixar de frisar aqui alguns aspetos que entende que merecem alguma reflexão. -----

----- Portanto, em relação ao relatório dos revisores oficiais de contas, o que temos aqui é uma versão *draft*, que não confere com aquilo que deve ser a versão original que deveria ter aqui,

portanto, ao termos aqui uma versão *draft* não sei se houve alguma falha na transmissão de documentos, o que não é correto e não faz sentido trazerem à Reunião de Câmara uma versão preliminar, obviamente que faz todo o sentido que seja presente à Reunião de Câmara uma versão final, que não venha a ser modificada, ou seja, a versão dos revisores oficiais de contas não vai ser modificada independentemente da decisão que for tomada aqui a não ser que haja dados que não conferem com aquilo que é a posição dos revisores oficiais de contas, mas nós acreditamos que seja a versão final, obviamente que não devia vir aqui uma versão *draft* e muito menos com *draft* escrito no documento, não faz sentido nenhum. -----

----- Mas o importante é focarmo-nos naquilo que são as contas e aquilo que dizem os revisores, até porque eles fazem algumas considerações em dois ou três aspetos importantes. O primeiro que verifiquei é que, à semelhança do que se verificou no ano de 2024, quando aprovaram o orçamento para o ano de 2025, acharam que de facto estava sobredimensionado e, portanto, acabou por se verificar que a taxa de execução da despesa se cifrou nos 77% de execução, isto é um dos aspetos que sobressai. O segundo é que há de facto um fraco encaixe de receita proveniente de fundos comunitários, até porque se forem analisar face ao ano de 2024 tinham pelo menos de receita quase meio milhão de euros, e em 2025 só foram duzentos e setenta e cinco mil euros, portanto verifica-se uma redução de encaixe de fundos comunitários, o que pode ser preocupante, porque das duas uma, ou as obras não estão a ser feitas, como o Senhor Presidente estava a dizer, que fez muitas obras, ou o encaixe não está a corresponder, portanto, há aqui uma dicotomia de paradigma que deve ser analisado. Depois o terceiro aspeto é de facto o agravamento do resultado líquido face ao ano de 2024, em que tinham resultados positivos, e agora acabam por ter resultados negativos. Dito isto, e fazendo aqui uma análise ainda mais minuciosa, onde se verificou que de facto o grau de execução da receita atingiu os 96%, portanto, o que é considerável, e não é despiciendo, mas também se observa aqui uma elevada dependência externa uma vez que as transferências correntes de capital provenientes do Orçamento de Estado e eventualmente de alguns fundos comunitários, representam aqui já 85,31% da receita total que é arrecadada, portanto os impostos diretos apenas contribuem com 5,6% da receita total, o que evidencia aqui uma autonomia financeira reduzida em termos de geração de receita, acho que este é um dos pontos que nós devemos frisar. Depois, em relação à despesa o Município, atingiu aqui de facto um grau de execução de apenas 77% totalizando aqui 15 milhões e 300 mil euros pagos, não vou aqui ao pormenor, mas verifica-se aqui que as rubricas com maior peso foram efetivamente a aquisição de bens e de serviços e também as despesas com o pessoal, que juntas consomem a maioria dos recursos correntes. -----

----- Portanto, verifica-se que efetivamente há aumentos de despesas nestas duas rúbricas que conjuntamente representam quase 70% do total da despesa e, portanto, é considerável tendo em conta aquilo que é a totalidade da despesa que tem para a inserção. -----

----- Em termos de desempenho económico e financeiro e os resultados, um dos aspetos críticos do ano de 2025 foi de um resultado líquido negativo no valor de 1.240.266,91 €, que contrasta fortemente com o excedente de 247.342,00 € do ano de 2024 e verifica-se que este défice é justificado por três áreas significativas. Um acréscimo significativo do fornecimento de bens e serviços externos, devido à antecipação de pagamentos de serviços especializados, o que quer dizer que a Câmara está a recorrer muito a serviços especializados e que tem feito aqui um investimento significativo e isto está a onerar as despesas. Os gastos com o pessoal, onde se verificou um aumento de 412.000,00 euros, quase 413.000,00 euros, eventualmente fruto de novas contratações ou atualizações salariais ou o que quer que seja. Depois, nas transferências e subsídios concedidos, verifica-se uma subida significativa para 832.274.000,00 euros, que pode estar aqui relacionado com os apoios, não só apoios sociais, mas também às freguesias e às IPSS's. Contudo, apesar deste resultado contabilístico, verifica-se que os indicadores de liquidez e de solvabilidade continuam robustos, o que não deve de todo só dar a indicação de que a Câmara está numa situação de estabilidade ou de equilíbrio, porque pode haver aí outras nuances acrescidas, portanto, olhar para os rácios como se isso fosse de facto a varinha mágica, o que não é, o que reflete apenas que tem uma estrutura patrimonial sólida e que esta pode, no futuro, vir a alterar-se. -----

----- Em termos de eficiência operacional, naturalmente que há aqui uma gestão do passivo, nomeadamente através da redução das dívidas, que baixou para 1.745.000,00 euros, grosso modo, e que representa aqui uma redução de 19%. Contudo é importante salientar que isto tem efetivamente, aqui uma vertente associada ao facto de se tratar fundamentalmente de amortizações de dívida de capital, que é, naturalmente dos encargos bancários, portanto, não é propriamente fruto de uma gestão rigorosa, mas das amortizações que são pontuais e que têm de ser feitas obrigatoriamente e sistematicamente, se não entravam em incumprimento.

----- Salienta-se aqui a importância da inexistência dos pagamentos, e concretamente do prazo médio de pagamentos que se fixou nos vinte dias em média e, portanto, é um indicador favorável, e não podemos deixar de dizer isso, ou deixar de ter isso em consideração. -----

----- No entanto, a dívida que aqui está subjacente, decorre das tais amortizações normais, que têm sido efetuadas ao longo dos anos, e que se incluem aqui no exercício de 2025, e trata-se, efetivamente, de dívida exclusiva a débito, junto de instituições de crédito. E, obviamente, que isto teve um impacto no rácio da solvabilidade, e por isso é que estes rácios acabam por ter estes valores. Além disso, relativamente à tal capacidade de endividamento que foi frisada,

obviamente que têm aqui uma margem de endividamento que é confortável e dá aqui alguma estabilidade, e possibilidade para investimentos futuros, isto sem comprometer eventuais possibilidades de sustentabilidade financeira. Não obstante isso, considera, que estas situações devem ter aqui algum cuidado, porque, se calhar há aqui investimentos que vão ter de ser utilizados, nesta margem de segurança que tem o Município. -----

----- Apenas dizer aqui algumas considerações, relativamente aos revisores oficiais de contas, porque eles referem aqui, estou a citar, as alterações às políticas contabilísticas resultantes desta aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, como temos vindo a referir, não foram aplicadas retrospectivamente. Portanto, há aqui esta ressalva dos revisores, por esse motivo, o saldo das rubricas em outras variações no património líquido, transferências e subsídios de capital, não correspondem à totalidade dos subsídios recebidos e que se destinam a ativos fixos tangíveis, que ainda se encontram sujeitos a depreciação, portanto, há esta reserva que consta do relatório oficial e que, obviamente, deve ser tida em conta e merece aqui algum apontamento, relativamente a essas situações. -----

----- Até porque nas contas vem aqui uma repressão dos documentos, portanto, a 31 de 12 de 2024, que julga que deve ter sido por algum imperativo legal, que foi imposto pelos próprios revisores oficiais de contas, portanto, isto também é preciso ter em conta, porque isto acresce aqui em relação a 2024, há aqui algumas situações que tiveram aqui impacto e não é propriamente positivo, sobre as contas do Município. -----

----- Em suma, e para conclusão, só queria dizer que, o exercício de 2025 revela aqui alguma dualidade financeira. Se por um lado, tem aqui uma gestão de dívida equilibrada, com ausência de pagamentos em atraso e os tais rácios de solvabilidade elevados e garante aqui alguma estabilidade para futuros investimentos, mas, por outro lado, surge aqui um défice superior a 1,2 milhões de euros e também o aumento estrutural de custos com o pessoal e com serviços externos, que exigem aqui uma monitorização rigorosa, para evitar a erosão do património municipal a médio prazo. Há aqui uma dependência crítica de transferências estatais, o que torna também o Município muito vulnerável a alterações nas políticas de financiamento central ou até a quebras nos fundos comunitários. -----

----- Portanto, resta aqui dizer que este saldo de gestão que confere aqui alguma luzada financeira e que deve ser gerido com algum rigor. O facto é que, muitas das vezes, este saldo de gestão nem sequer é utilizável e depois acaba por trazer aqui algumas situações de debilidade aos Municípios, portanto, ele não é utilizável em qualquer circunstância. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo que há quem veja sempre o copo meio cheio e há quem veja sempre o copo meio vazio, mas isto na política é sempre assim, quem está a governar vê-o sempre meio cheio, quem está na oposição vê-o sempre meio vazio

e as nossas contas são sempre melhores do que as do vizinho. O Senhor Vereador disse que há aqui um florear dos números, mas quero dizer é que não floreei nada, nem sou de florear na política, sou um homem que gosta de falar daquilo que são os números que vêm plasmados neste relatório de gestão. Sou sério na política, não floreio, até porque os números são claros, estão aí bem plasmados e, obviamente, aquilo que tem sido a nossa seriedade na política também é refletido naquilo que é seriedade de boas contas, que tem sido seguida na Câmara Municipal. Desde que assumimos funções, não aumentámos a dívida nem um cêntimo, mas baixámos mais de um milhão, quase dois milhões de euros, tendo entretanto adquirido uma viatura de recolha de resíduos sólidos, com recurso a um empréstimo e, mesmo assim, estão a cumprir em tudo, mantendo a trajetória de diminuição da dívida. -----

----- Este relatório é um documento técnico, não é um documento político e os números são claros e não são floreados, isso lhe garanto que não são floreados, até porque se fossem era fácil descobrir, porque a mentira tem a perna curta e nós não alteramos dados, nós temos os dados dos técnicos e que são auditados por revisores credenciados. -----

----- Quanto à comparação ao que são os números de agora e aquilo que eram quando iniciámos funções, acho que é uma boa comparação e não temos só a comparação com o ano de 2021. Se for ver os mapas, tem a comparação do ano de 2025, 2024, 2023, 2022 até 2021, pois são essas contas que nós temos de prestar à população, pelo trabalho desenvolvido desde que nós assumimos os destinos deste concelho. Portanto, faz todo o sentido e fará sempre, nós reportarmos aquilo que era antes de nós e quando exercermos estas funções executivas, o antes e o depois, que é muito utilizado na gestão política e isso não é para acusar ninguém, mas para comparar dados. -----

----- Quanto ao *draft*, se agora está mal, eu também o quero deixar descansado, quando o Senhor era Presidente, também apresentava o *draft*, posso trazer aqui um exemplo. Mas também pode ficar descansado, pois só é emitido o documento final após a aprovação do Executivo Municipal. -----

----- Quanto ao orçamento sobredimensionado, no entender do Senhor Vereador os 77% de execução é pouco, mas eu acho que é muito bom. Podia ser melhor? Podia, mas todos nós podíamos fazer melhor, mas a gestão financeira também é o que é possível, tal como a política, que é a arte do possível. O orçamento, seja o da Câmara de Figueira, seja o da maior parte das câmaras municipais que eu conheço das Beiras e Serra da Estrela, como o senhor sabe, tinha que ter previsto as obras que precisavam de financiamento, caso contrário, aqueles não podiam ser candidatadas, nem podiam ser financiadas, e daí ter havido aqui menos execução, porque efetivamente a requalificação da Escola Secundária não avançou e agora estamos à espera pois ainda vai para emissão do visto do Tribunal de Contas. -----

-----Mas também, como sabe o ano que passou foi um ano de turbilhão, foi um ano de incertezas ao nível dos fundos comunitários. Quem anda na política e na instituição autárquica sabe disso e até quem está nos institutos públicos, como o Senhor está, também sabe disto. ----

-----O PT2020 estava a terminar e o 2030 a iniciar e surgiram muitas dificuldades em perceber quais eram as regras e digo-lhe mais, que ainda nem hoje estão estabelecidas.-----

-----Nas ITIs, vai ser tudo remodelado. Vamos ter uma reunião na próxima semana sobre essa matéria e ainda não estão consolidadas as regras dos financiamentos. Por isso, todos nós arriscámos no nosso orçamento. Se for comparado, porque quem tem de estar atento, ou quem está atento à gestão desta Câmara, também tem de estar atento, pelo menos, minimamente, à gestão das outras câmaras, seguindo os orçamentos de todas as câmaras, os quais foram todos assim. Mas muitas até bateram recordes. Porquê? Porque tinham de incluir no PPI as obras que eram para financiar, daquilo que foi um compromisso do Governo socialista, que se comprometeu a financiar muitas obras e que depois não passaram das palavras. E agora, aqui estão a tentar arranjar soluções para aquilo que foi um compromisso, que até foi assinado. ---

-----Mas pode dizer que o orçamento era ambicioso, nós também temos de ser ambiciosos, ambiciosos na gestão, ambiciosos naquilo que é também o desenvolvimento do território para o bem-estar da população e eu, enquanto Presidente da Câmara, serei sempre ambicioso, pois é melhor ter o dinheiro previsto no orçamento do que não ter lá nada. -----

-----Depois os 77% de execução, eu não quero comparar-me com aquilo que vem para trás, porque já chega de andarmos para trás, mas eu tenho aqui gráficos a comparar, os 77% de execução dentro daquilo que é conjuntura, foi um bom grau de execução daquilo que era a despesa e quero dizer-lhe que, quanto às obras não estarem feitas, como o Senhor Vereador disse aí, as obras não estarem feitas, eu aconselhava-o, eu sei que anda pouco por Figueira, mas eu aconselhava-o a dar uma volta pelo concelho e ver efetivamente as obras que estão feitas, algumas vão ser inauguradas no dia 25 de Abril e outras serão no dia 7 de Julho.-----

-----Eu já digo, como o antigo Presidente da Junta da Freguesia de Escalhão, o nosso querido Alfredo Poiarez dizia, que a obra está feita só não vê quem não quer ver. Ela, efetivamente, está aí e está paga, os autos não param de chegar aqui, mais 15 dias e estão pagos, pois somos de boas contas. Mas também algumas atrasaram, é verdade, fruto daquilo que foi a falta de mão-de-obra e de muitas obras em carteira para os construtores. E isto não foi só em Figueira de Castelo Rodrigo, foi em todo o país, mas vai voltar outra vez a aumentar, fruto daquilo que vai ser a transferência das verbas para quem não concluiu o PRR, que vai passar, em muitos casos, para o BEI, e aí vai voltar outra vez a haver investimentos. Algumas obras até estão bem aqui ao nosso lado, falo do Ginásio Clube Figueirense, do Centro Paroquial, mas isso o povo já avaliou. Já as vimos e continuamos a vê-las todos os dias, passam por elas todos os dias. Quanto ao

atraso àquilo que foi a captação de fundos comunitários, é verdade, nós no ano transato tivemos mais fundos comunitários do que em 2025. Fruto daquilo que foram os atrasos das obras, fruto daquilo que também foram as incertezas na aplicação ou na distribuição das verbas, que ainda está a acontecer agora por todo o país, fruto daquilo que foram os atrasos do PRR, fruto daquilo que foi o comboio de tempestades, fruto daquilo que foram os grandes incêndios no país e que fizeram com que o Governo mudasse a estratégia, nós estamos à espera das novas regras, mas no que respeita às candidaturas este ano aos fundos comunitários, posso-lhe dar aqui a certeza que vão aumentar muito. Vão aumentar muito porque as obras estão candidatas, as verbas estão previstas, e vai entrar dinheiro, fruto de fundos comunitários é certo, até porque muitas obras estão a terminar, os projetos que vão ser candidatados, e vamos iniciar também outras obras, a não ser que algo corra mal. Mas, fica aqui pelo menos o empenho da nossa parte em relação a esta matéria. -----

----- No que diz respeito aos aumentos com o pessoal, obviamente que eu expliquei bem, e obviamente que foi bem compreendido por todos, o Senhor Vereador também entendeu. Não foi o número de funcionários que aumentou muito nos últimos cinco anos, o que aumentou foi a transferência dos funcionários da área da educação e claro que a despesa teve de aumentar. Mas há uma em coisa que nós temos o cuidado, é no fundo valorizar as carreiras dos funcionários na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Quando nós chegámos aqui à Câmara, o SIADAP estava parado, e agora obviamente ao fazer as avaliações houve muitas progressões, há funcionários que têm hoje vencimentos superiores, houve também reclassificações por via daquilo que foram os anos de serviço que foram contabilizados e que tiveram razão os funcionários que vieram da empresa municipal que não tinha sido feita essa contagem de tempo e que nós fizemos essa justiça. Ainda relativamente ao aumento nas despesas com o pessoal, o maior bolo foi do resultante do aumento da tabela salarial da administração, em que o Estado valorizou os funcionários com o valor mínimo de 50 euros por funcionário, e que cresceu àquilo que foram as progressões. Também o subsídio de pensão e insalubridade está a ser pago aos funcionários, portanto houve realmente mais despesas com o pessoal. Mas também lhe quero dizer que hoje a Câmara tem muito mais responsabilidades que tinha no passado e mais competências. E também por sua vez, e isso temos de estar todos de acordo, precisamos de técnicos para fazer o que tem de ser feito, para fazermos o caminho que temos de fazer, que é olhar pelas pessoas e pelo progresso do nosso concelho. E, obviamente estaremos de acordo que as despesas com o pessoal foram sempre o segundo valor mais elevado da despesa. -----

----- Quanto à dependência das transferências do Orçamento de Estado, nunca foi diferente. Tenho 28 anos de autarquias locais, grande parte deles na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, e nunca foi diferente.-----

----- A Câmara de Figueira sempre pugnou por ter taxas muito baixas, acabando por ter menos receitas e obviamente que sempre foram seguidos esses princípios. Os presidentes que vieram foram sempre seguindo essa prática, o anterior Executivo também o fez e nós também o fizemos. Nós isentamos grande parte daquilo que são as taxas da Câmara Municipal e temos a consciência e sabemos que arrecadamos pouca receita por essa via. Para além disso, há ainda a receita que nós prescindimos quer do IML, quer daquilo que é também a derrama das empresas, no fundo aquilo que é o bolo fiscal que nós atribuímos tudo aos cidadãos. -----

----- Portanto, não admira nada nem é de admirar aquilo que é a dependência das câmaras desta dimensão e das transferências do Orçamento de Estado. Pois é assim e, enquanto eu estiver aqui a gerir esta Câmara, será sempre assim. É não subcarregar os cidadãos e fazer aqui um equilíbrio com aquilo que são as transferências do Orçamento de Estado. -----

----- Agora, uma coisa é certa, podemos divergir naquilo que são as políticas, mas não naquilo que são os números. A Câmara Municipal tem hoje menos dívidas, tem indicadores de natureza financeira excelentes, tem uma almofada financeira muito boa. Obviamente que o Senhor Vereador diz para temos cuidado no futuro, mas não é no futuro, tivemos no passado, temos no presente e teremos sempre no futuro esse cuidado. -----

----- Que reduzimos a dívida é um dado concreto, que o saldo de gerência cobriu aquilo que foi o saldo negativo também é verdade. Mas também porque fizemos investimento, porque fizemos melhorias no nosso concelho e eu digo-lhe sinceramente que estou satisfeito com aquilo que é o Relatório de Gestão e as nossas contas, porque para além daquilo que foi todo o investimento feito no concelho, nós podemos ficar tranquilos, porque a Câmara Municipal tem contas saudáveis, tem contas que nos devem orgulhar. Há muito cuidado por parte do Executivo e dos técnicos para que esta Câmara seja de boas contas, mantendo o equilíbrio financeiro, pois também os dados assim o dizem que cumprimos com aquilo que é a regra do equilíbrio financeiro. -----

----- Só para terminar, relativamente a estas reservas dos revisores oficiais de contas, elas já vêm de 2020 e uma delas, que ainda não saiu daqui, tem a ver sempre com a mesma questão, que diz respeito àquilo que foi a transição do POCAL para o SNC-AP. Como sabem, tem a ver com aquilo que é a avaliação dos ativos fixos tangíveis e à data de hoje desde 2020, começou a ser feito este reparo. Como se deve lembrar, todos os anos é feito o mesmo reparo. No entanto iremos questionar também o Revisor, pois, como o Chefe de Divisão Carlos Branquinho também já disse, os valores a incluir foi quando foi feita a transição, hoje já teriam sido amortizados, pelo

que esta nota já podia ter sido resolvida, porque já estava saldado há muito tempo. Esse é o reparo que fazem, não fazem aqui reparo que a Câmara está mal financeiramente, ou que os dados não demonstram com clareza e confiabilidade aquilo que é a gestão financeira. O problema das E-Redes também foi resolvido, pelo que tem, desta vez, aqui uma ênfase. Ainda relativamente a esta questão dos ativos fixos tangíveis, nós não conseguimos com fidelidade aferir todos os bens do Município, tais como como os metros de calçada, os metros de alcatrão, os metros de lancis, por exemplo. Os revisores incluem sempre esta ressalva. Eles têm que escrever, mas é verdade, já veio do passado. Nem que se alocasse um funcionário a fazer o levantamento do património da Câmara Municipal, nunca se chegava ao exato, pois está sempre em mutação. -----

----- Mas aquilo que eu quero frisar e para terminar a minha última intervenção, é dizer que eu tenho muito orgulho nestas contas, porque, efetivamente deram estabilidade no passado e vão dar estabilidade no futuro, pois são de boas contas e gostava que o Senhor Vereador visse o copo meio cheio, pois não houve aqui nenhum floreado, houve apenas rigor. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação a essa ressalva do revisor oficial de contas em relação aos ativos fixos tangíveis e a insistência do revisor nessa matéria, se não é possível a resolução por parte do Município porque é que continua a fazer essa ressalva, pelo que, se abstém nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Nelson Bolota, dizendo que se abstém nesta proposta

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e duas abstenções, do Senhor Vereador Paulo Langrouva e do Senhor Vereador Nelson Bolota. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### ----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----